



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000  
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04  
Fone: (89) 3489-1187  
E-mail: [pmcc2009@gmail.com](mailto:pmcc2009@gmail.com)

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços de JUVENAL  
PINHEIRO DE SOUSA**

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Central, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.553.697/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA**, Brasileiro, Casado, RG nº 357.953-SSP/PI, CPF nº 138.703.863-04, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE, JUVENAL PINHEIRO DE SOUSA**, Brasileiro, CPF nº 975.010.423-49, residente e domiciliado na Rua 2-L, s/n, Centro, Conceição do Canindé – PI, CEP 64.740-000, denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, um **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

*Fica prorrogada a vigência do contrato referido pelo período de 06(seis) meses, contando da data de 02/07/2019.*

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

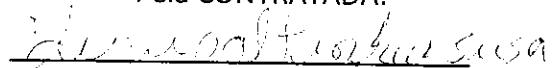
Conceição do Canindé, 02 de Julho de 2019.

Pelo CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
JUVENAL PINHEIRO DE SOUSA

Testemunha 1

CPF nº

Testemunha 2

CPF nº